



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



REQUERIMENTO Nº 796 /2019

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1364/2019
Data: 11/08/2019 - Horário: 09:28
Legislativo - REQ 796/2019

CÂMARA MUN. DE GURUPI

11 SET. 2019

"REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GURUPI EMPENHO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO COLÉGIO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS EM GURUPI, NA ATUAL ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LINO DE SOUSA."

Senhor Presidente,

APROVADO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação de Gurupi, requerendo empenho para a implantação de uma unidade do Colégio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins em Gurupi, na atual Escola Municipal Antônio Lino de Sousa, fornecendo estudos de viabilidade e visitas técnicas afim de efetivarmos essa tão sonhada implantação.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa a adequação da Escola Municipal Antônio Lino de Sousa para receber uma Unidade do Colégio do Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins. Com aproveitamento da comunidade estudantil e dos profissionais da educação daquela unidade.

Considerando a autorização para iniciar os estudos de implantação pelo Prefeito Municipal, Laurez Moreira durante o Desfile Cívico de 07 de setembro na Avenida Goiás bem como a sinalização do Governo do Estado e do Comandante do CBM-TO, Coronel Reginaldo Leandro da Silva;

Considerando os diversos projetos já em andamento realizados pelo 3º BBM e a prefeitura Municipal de Gurupi e os resultados para nossa comunidade local;

Considerando os excelentes resultados da unidade I do CCBM em Palmas e ainda os resultados e a grande procura por matrículas na Unidade VII do Colégio Militar Costa e Silva em Gurupi;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



Considerando as diversas proposituras apresentadas e aprovadas por essa Casa de Leis e por esse gabinete, com objetivo de implantação imediata dessa modalidade de gestão educacional;

Considerando que o Poder Público Estadual e Municipal tem a obrigação de garantir a manutenção e melhoria da educação, pois, apresenta-se como essencial para a construção de uma sociedade igualitária e democrática, de forma que devem ser priorizados investimentos na educação, a fim de construir uma comunidade escolar com oportunidades aos estudantes tocantinenses.

Sendo assim, procurando efetivar a atuação do Poder Público para a garantia de uma educação plena e de qualidade, pleiteia-se a aprovação desta Unidade que tanto beneficiara a comunidade gurupiense.

Ressaltamos a importância de mantermos o desenvolvimento da rede de ensino e o atendimento amplo e atualizado das necessidades da sociedade. Diante do exposto é que indicamos a implantação dessa Unidade que contribuirá significativamente com a comunidade escolar.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.


Vereador SARGENTO JENILSON/PRTB-28